



000319

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 892 DE 11 DE agosto DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de  
área pública

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica outorgada a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ S/C LTDA**, CGC/MF 46.629.986/0001-64, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da(s) seguinte(s) área(s) verde(s): **Rotatória entre Rodovia Pres. Dutra e Rodovia Oswaldo Cruz.**

**Parágrafo único** - A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Artigo 2º** - Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

**Parágrafo único** - Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de agosto de 1999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**